PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 314/17
DATA 03.07.17

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2017

AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB - Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

Modifica-se, no Projeto de Lei Nº 1371, de 02 de maio de 2017, do Executivo Municipal:

RETIRADO A PEDIDO AUTOR
Data 06/07/17

Onde lia-se:

Art. 13 - O Poder Executivo fica autorizado a adquirir mediante Decreto de Desapropriação por Utilidade Pública ou por Interesse Social, áreas de terras para finalidades de que trata esta Lei.

Passa-se a ler:

Art. 13...

As desapropriações objeto desta Lei deverão tramitar de forma ordinária e serem aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada as desapropriações por interesse social e utilidade pública para fins desta Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, limitar o Poder Executivo Municipal e incluir o Poder Legislativo, em todo o processo atinente ao Projeto de Lei 1371/2017 de 02 de

maio de 2017, uma vez que está ínclita Casa de Leis, legitimamente escolhida e empossada nos moldes da Constituição Federal de 1988, representa a população água-boense e seus interesses.

Água Boa, 03 de julho de 2017.

Renato Beraldo da Silva/PSD
Presidente/ Relator

Marilene Terezinha Estefano/PMDB
Vice-Presidente

Adelar Fusinato/DEM
Relator

Alan Rodrigo Apio/PR
Membro

Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Membro